



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha N° 01
Processo Adm N° 01912032
Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor
Feliberg Melo Sousa
Presidente
Nesta

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de departamento de compras, solicitar de vossa Excelência a contratação da Empresa **CONCRETO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.975.875/0001-68, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente a ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açaílandia-MA.

Considerando que foi feita pesquisas de preços e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta casa Legislativa, em vista que o valor da contratação se encaixa dentro do limite estipulado por lei para a dispensa doo certame licitatório, conforme termos do art.24, II, da Lei 8.666/93.

Art.24 É dispensável a licitação:

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite Previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nessa Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só vez;

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;
- Dotação Orçamentária

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe doo setor de compras

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Câmara Acailândia câmara <departamentodecompraacailandia@outlook.com>

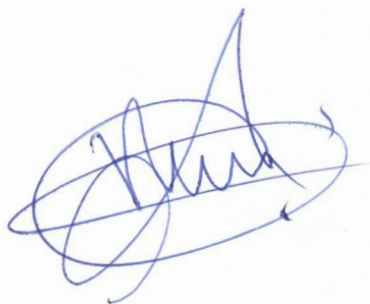
Qui, 12/05/2022 09:35

Para: comeximperatriz@gmail.com <comeximperatriz@gmail.com>; jucelinomirandajr@hotmail.com
<jucelinomirandajr@hotmail.com>; ademarviana@outlook.com <ademarviana@outlook.com>

📎 1 anexos (51 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS -.doc;

BOM DIA SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇO PARTICADO PARA O OBJETO EM ANEXO.



PROPOSTA COMERCIAL

À câmara municipal de Acailândia – MA

Prezados,

Encaminhamos para análise a proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA**

SEDE: **RUA DELTA, Nº 213, SALA 01, CENTRO DE IMPERATRIZ-MA**

CNPJ: **28.568.907/0001-70**

TELEFONE/FAX: **(99) 99149-7131**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **jucelinomirandajr@hotmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO.

Esta proposta tem o valor mensal de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 6.200,00
PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.000,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 1.500,00
PLANILHAS NECESSÁRIAS AO CERTAME	R\$ 4.000,00
TOTAL (INCLUSIVE IMPOSTOS DE NOTA)	R\$ 15.700,00



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

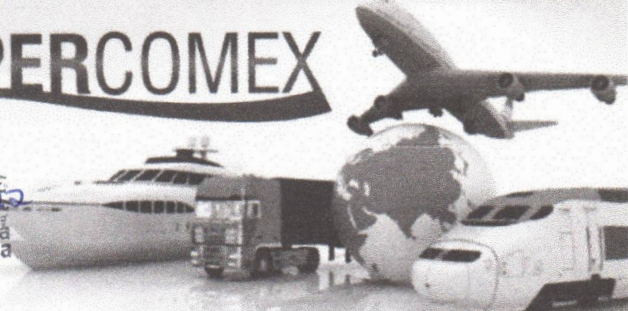
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá acontecer após a conclusão dos serviços.

Açaílandia - MA, 18 de maio de 2022.



JUCELINO MIRANDA SILVA JUNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



COTAÇÃO 49/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO - MA

AÇAILÂNDIA - MA, 19 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. A proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

SEDE: RUA JOÃO PESSOA, Nº 102, BAIRRO: CENTRO, CEP:65.927-000 DAVINÓPOLIS - MA

CNPJ: 23.246.740/0001-08

TELEFONE/FAX: (99) 3072-4836; (99) 98433-9464; (99) 98455-8368

ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMEXIMPERATRIZ@GMAIL.COM

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxine Viqueira Fernandes
CPF: 009 610 243-80 - Sócio-Adm

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Esta proposta tem o valor correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, conforme discriminado:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
PROJETO BÁSICO COMPLETO	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;



3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços será conforme contrato, 30 dias.

Folha Nº 06
Processo Adm Nº 01912023

Câmara Municipal de Acauã
CNPJ: 12.143.442/0001-76

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá acontecer após a conclusão dos serviços.

5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco – 237 – Bradesco

Agência - 2365

C/C – 002237-8

6. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Emerson Maxime Nogueira Fernandes, residente na Rua Amazonas 447, centro, Imperatriz
- MA, CEP 65901-520, inscrito no Rg 000119639799-3 SESP-MA e CPF: 009.610.243-80


IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.246.740/0001-08
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
CPF 009.610.243-80 - Sócio-Adm
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

Folha Nº 07
Processo Adm Nº 019/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 21.133.442/0001-76

PROPOSTA DE ORÇAMENTO 019.2022 À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO.

DESCRIÇÃO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO. CONTENDO PROJETOS E PRANCHAS ARQUITETÔNICAS, ESTRUTURAIS, COMPLEMENTARES, PROJETO 3D, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRA, COMPOSIÇÃO DE BDI, CURVA ABV E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

VALOR DOS SERVIÇOS

ESTA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE **R\$ 14.970,00** (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME EXPLICADO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR DA ETAPA
CONCEPÇÃO DE PROJETO E AS BUILT	R\$ 1.450,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, INCLUSIVE IMAGENS EM 3D	R\$ 4.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 3.000,00
ELABORAÇÃO DE DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.550,00
DISCRIMINAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES	R\$ 1.000,00
LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS	R\$ 1.475,00
BDI DOS SERVIÇOS – INCLUSIVE IMPOSTOS (20,00%)	R\$ 2.495,00
TOTAL DESTA PROPOSTA	R\$ 14.970,00

Concretta Soluções de Engenharia Eireli
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600
Imperatriz - MA



@ademarvianase



(99) 98469-1997





ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETETTA

Folha Nº 08
Processo Adm Nº 019/2022

Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.242/0001-76

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50,00% DO VALOR DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER SINALIZADOS. OS 50,00% RESTANTES DEVERÃO SER EFETUADOS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

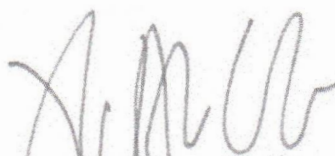
ESSA PROPOSTA TEM UMA VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

DEMAIS CONDIÇÕES

A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS ESTABELECIDOS.

IMPERATRIZ – MA, 18 DE MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Flávio Alves Carvalho Lima

Sócio Proprietário

Concretta Soluções de Engenharia Eireli

CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600

Imperatriz - MA



@ademarvianase



(99) 98469-1997





CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Email: departamentodecomprasacailandia@outlook.com
MAPA VALOR MÉDIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO/MA

				PESSOA JURIDICA							
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III			
				CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
				23.246.740/000108		33.975.875/0001-68		28.568.907/0001-70			
				RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL			
				IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA		DISNOPEL		CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA		VALOR MEDIO	
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO/MA	PROJETO	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 14.970,00	R\$ 14.970,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00	R\$ 14.970,00	R\$ 14.970,00
				TOTAL	R\$ 16.000,00	TOTAL	R\$ 14.970,00	TOTAL	R\$ 15.700,00	TOTAL	R\$ 14.970,00



Câmara Municipal de Acailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Kleber Ribeiro de Araújo

Matrícula: 146/2021-CMAÇ

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

Folha Nº 10
Processo Adm Nº 01912022

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Relatório de Cotação: Proeijo Básico Câmara Municipal

Pesquisa realizada entre 19/05/2022 10:06:15 e 23/05/2022 09:56:40

Relatório gerado no dia 23/05/2022 10:02:20 (IP: 189.89.6.152)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

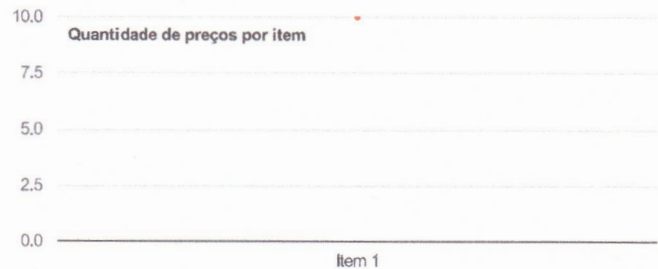
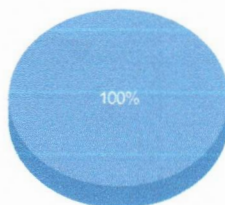
Item 1: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento

Descrição: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 18.522,25 (un)	-	R\$ 18.522,25	R\$ 18.522,25
Valor Global:					R\$ 18.522,25

Valor do item em relação ao total

1) Contratação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento

Preço Estimado: R\$ 18.522,25 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18.522,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.522,25
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Serviço	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento			



Relatório gerado no dia 23/05/2022 10:02:20 (IP: 189.89.6.152)

Código Validação: l%2fxy%2bhrnktn%2fBD3O0eDghVambNKgfmUWvj5kKfWrUA079pjLhIWu%2bjg97FPKbikEqnPF1Cys%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l%252fxy%252bhrnktn%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWvj5kKfWrUA079pjLhIWu%252bjg97FPKbikEqnPF1Cys%253d)

token=l%252fxy%252bhrnktn%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWvj5kKfWrUA079pjLhIWu%252bjg97FPKbikEqnPF1Cys%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DO TURISMO
CENTRO TECNICO AUDIOVISUAL**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para elaboração e aprovação naquela instituição, de projeto de segurança contra incêndio e pânico, incluindo memorial descritivo, cálculo de bombas e tramitação junto ao Corpo de Bombeiros para obtenção do laudo de exigências para o CTAV, localizado na Avenida Brasil, 2.482 - Benfica - Rio de Janeiro/RJ.**Descrição:** ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA**CatSer:** 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIAFolha Nº 11
Processo Adm Nº 01912022

R\$ 14.500,00

Câmara Municipal de Acaia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 3/2022 /
UASG: 540036**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.807.547/0001-66 RESBRITEC CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 14.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA

Estado: Cidade:

RJ Duque de Caxias

Endereço:

R TEIXEIRA DE SOUZA, 116

Nome de Contato:

CARLOS

Telefone:

(21) 2773-2177

Email:

megabrasil.net@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 18.900,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares, Projeto Estrutural e Projeto de Fundações, complementares ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) na Unidade Santa Catarina, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)**Descrição:** ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO DE FUNDAÇÕES, COMPLEMENTARES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) NA UNIDADE SANTA CATARINA, PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF).**CatSer:** 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA**Data:** 01/01/2022 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 102/2021 /
UASG: 155903**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.056.811/0001-51 GUILHERME ALAN GOLINO
* VENCEDOR *

R\$ 18.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO DE FUNDAÇÕES, COMPLEMENTARES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) NA UNIDADE SANTA CATARINA, PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF).

Estado: Cidade:
SP Marília**Endereço:**

R SANTO BARION, 72

Telefone:

(11) 0806-0810

Email:

contato@jacalcupel.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.200,00

Relatório gerado no dia 23/05/2022 10:02:20 (IP: 189.89.6.152)

Código Validação: I%2fxy%2bhrnktm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUwVj5kKfWUA079pjLhIWu%2bjg97FPKbikxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=I%252fxy%252bhrnktm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUwVj5kKfWUA079pjLhIWu%252bjg97FPKbikxEqnPZF1Cys%253d

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico e executivo para as adequações no sistema elétrico de média tensão do HFAG.

Descrição: ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA AS ADEQUAÇÕES NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO DO HFAG.

CatSer: 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA

Data: 01/08/2021 00:00
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2021 / UASG: 120645
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.161.701/0001-54 CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI R\$ 17.200,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA AS ADEQUAÇÕES NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO DO HFAG.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 215 **Telefone:** (21) 2491-1907 **Email:** contato@constroiengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23.489,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1ª instância - RJ

Objeto: Elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Av. Equador, 613, Santo Cristo, Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I..

Descrição: Elaboração, análise projeto - engenharia - Contratação de empresa especializada para e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para a elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Avenida Equador, 613 -Santo Cristo- Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência).

CatSer: 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA

Data: 19/07/2021 13:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:422021 / UASG:90016
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/07/2021 18:36
Homologação: 24/08/2021 19:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.785.716/0001-75 META PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA R\$ 14.784,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para a elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Avenida Equador, 613 -Santo Cristo- Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Estado: RJ **Cidade:** Niterói **Endereço:** RUA DOUTOR CELESTINO, 122 **Telefone:** (21) 2713-7063 **Email:** equipe@suportealianca.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha Nº

13

Processo Adm Nº 01912022

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.580.863/0001-88 JONES SISTEMAS DE INCENDIO LTDA

Câmara Municipal de Acaia Landia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

R\$ 21.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Av. Equador, 613, Santo Cristo, Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BARAO DO BOM RETIRO, 1152	(21) 2501-0027/ (21) 2201-4594	jonesengenhariadeincendio@gmail.com

20.008.729/0001-11 O M M ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 23.480,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para a elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Avenida Equador, 613 -Santo Cristo- Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV TRES DE MAIO, 31	(91) 8123-0118/ (91) 8302-0024	ommsservicos@bol.com.br

35.513.759/0001-52 H2E ENGENHARIA LTDA

R\$ 23.489,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para a elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Avenida Equador, 613 -Santo Cristo- Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 89	(83) 9910-8022	h2eengenharia@gmail.com

26.830.601/0001-15 JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

R\$ 23.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Proposta para a elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Avenida Equador, 613 -Santo Cristo- Centro- Rio de Janeiro- RJ.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS 400, 400	(27) 4141-0220	jpthomaz@hotmail.com

11.921.270/0001-51 JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

R\$ 27.859,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS POR MENOR PREÇO GLOBAL DE PREVENÇÃO E COMBATE INCENDIO E PANICO VISAND O A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INCENDIO EM IMOVEIS DA SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 01, 449	(62) 3941-9574/ (62) 3941-9575	contabilidadebandeirante@hotmail.com

01.229.958/0001-11 ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

R\$ 30.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração, sob o regime de empreitada por preço global, de Projetos Básicos e Executivos, com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e obtenção do Laudo de Exigências do CBMERJ, para adequação do imóvel da Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, discriminados abaixo, às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, localizado no seguinte endereço: Av. Equador, 613, Santo Cristo, Centro- Rio de Janeiro- RJ, conforme Anexo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SACADURA CABRAL, 379	(21) 2507-4209	financeiro@atacfire.com.br



Relatório gerado no dia 23/05/2022 10:02:20 (IP: 189.89.6.152)

Código Validação: l%2fxy%2bhrnktm%2fBD3O0eDghVambNKgfmWvJ5kKfWUA079pjLhIWu%2bjg97FPKbikxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l%2fxy%252bhrnktm%252fBD3O0eDghVambNKgfmWvJ5kKfWUA079pjLhIWu%252bjg97FPKbikxEqnPZF1Cys%253d)

token=l%2fxy%252bhrnktm%252fBD3O0eDghVambNKgfmWvJ5kKfWUA079pjLhIWu%252bjg97FPKbikxEqnPZF1Cys%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2021 e 01/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

Ao Departamento de Gestão de Contratos e Licitações.

Conforme solicitado, e com base na Lei Orçamentária Annual do Município de Açailândia do Maranhão nº 598/2020, vem certificar que a dotação orçamentária para abertura de licitação.

Objeto: Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06.**

Açailândia - MA, 24 de maio de 2022.

Marcio George Rafael Mendes
Contador da Câmara Municipal

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Câmara Açailândia câmara <departamentodecompraacailandia@outlook.com>

Sex, 27/05/2022 15:16

Para: ademarviana@outlook.com <ademarviana@outlook.com>

Solicito enviar proposta de preços a esta CPL Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia do maranhão. A proposta de preços deverá especificar os serviços detalhadamente, valor total da proposta, a forma de pagamento, dados bancários, o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Habilitação Jurídica

Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Folha Nº 17
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

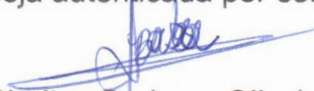
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.3. Qualificação Técnica:

Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, se for apresentada certidões que não tem como verificar sua autenticidade via internet, essas poderão ser solicitadas para que seja autenticada por esta comissão.


Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da CPL



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

Folha Nº 20
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Handwritten signature

PROPOSTA DE ORÇAMENTO 019.2022 À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO.

DESCRIÇÃO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO. CONTENDO PROJETOS E PRANCHAS ARQUITETÔNICAS, ESTRUTURAIS, COMPLEMENTARES, PROJETO 3D, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRA, COMPOSIÇÃO DE BDI, CURVA ABV E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

VALOR DOS SERVIÇOS

ESTA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE **R\$ 14.970,00** (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME EXPLICADO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR DA ETAPA
CONCEPÇÃO DE PROJETO E AS BUILT	R\$ 1.450,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, INCLUSIVE IMAGENS EM 3D	R\$ 4.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 3.000,00
ELABORAÇÃO DE DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.550,00
DISCRIMINAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES	R\$ 1.000,00
LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS	R\$ 1.475,00
BDI DOS SERVIÇOS – INCLUSIVE IMPOSTOS (20,00%)	R\$ 2.495,00
TOTAL DESTA PROPOSTA	R\$ 14.970,00

Concretta Soluções de Engenharia Eireli

CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600

Imperatriz - MA



@ademarvianase



(99) 98469-1997





ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

Folha N° 21
Processo Adm N° 01912022
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50,00% DO VALOR DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER SINALIZADOS. OS 50,00% RESTANTES DEVERÃO SER EFETUADOS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

ESSA PROPOSTA TEM UMA VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

DADOS PARA PAGAMENTO

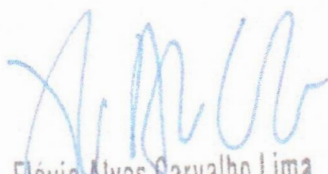
CONTAS BANCÁRIAS

OPÇÃO 1: BRADESCO – AGÊNCIA 0460, CONTA CORRENTE 22495-2, CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA.

OPÇÃO 2: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 3280-8, CONTA CORRENTE 61290-1, CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA.

IMPERATRIZ – MA, 31 DE MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio Proprietário

Concretta Soluções de Engenharia Eireli

CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600

Imperatriz - MA



@ademarvianase



(99) 98469-1997





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
0166107420018 SSP MA

CPF
025.224.363-33

DATA NASCIMENTO
02/07/1991

FILIAÇÃO
JOSE ADEMAR VIANA LIMA
RAIMUNDINHA ALVES CARVALHO LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06027150599

VALIDADE
12/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08865204176
MA040594190

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887382934

1887382934

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/2

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 02/07/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0166107420018, expedida por sesp/MA em 20/06/2017 e CPF: nº 025.224.363-33, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA PARA, nº 947, CENTRO, CEP: 65901-580;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **ADEMAR VIANA SOLUCOES EM ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA NICOLAU DINO, nº 272, CENTRO, Amarante do Maranhão - MA, CEP: 65923000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 03/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 12:26 SOB Nº 21600115272.
PROTOCOLO: 190774738 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902803151. NIRE: 21600115272.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

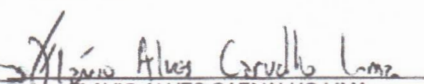
CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Amarante do Maranhão - MA, 03 de junho de 2019

CARTÓRIO
AMARANTE - MA


FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 12:26 SOB Nº 21600115272.
PROTOCOLO: 190774738 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902803151. NIRE: 21600115272.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Carta Extrajudicial da Cidade e Comarca
de Amarante do Maranhão-MA
Reconheço por se conhecer a(s)
Assina (s): Cláudio Alves Costa
Elis. Lima
Indicado (s) (a) pelo (s) selo(s)
Amarante do Maranhão-MA.
Em: 18 / 06 / 2019.

Jefferson Alves Silva
Escritor Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 12:26 SOB N° 21600115272.
PROTOCOLO: 190774738 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902803151. NIRE: 21600115272.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº 26
Processo Adm Nº 01912039
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento o titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL**, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0166107420018, expedida por SESP/MA em 20/06/2017 e CPF: nº 025.224.363-33, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz MA, na RUA PARA Nº 947, Centro, CEP: 65901-580. Na qualidade de empresário da empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Município de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob nº NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, vem através deste ato alteração de Capital Social, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:

A empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Município de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob nº NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, resolve alterar e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para:

Serviços de engenharia, Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 -

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 33.975.875/0001-68**Folha Nº 27
Processo Adm Nº 01912002
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 2 de 5

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Piauí, 968, Bairro Centro, Complemento Sala 01, CEP 65.901-600, município de Imperatriz, Estado Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI adotará como nome empresarial a seguinte firma **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº

28

Processo Adm Nº

1191202

Câmara Municipal de Acaia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA – EIRELI terá sua sede à Rua Piauí, 968, Bairro Centro, Complemento Sala 01, CEP 65.901-600, município de Imperatriz, Estado Maranhão.

DO OBJETO**CLÁUSULA QUARTA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**

LIMITADA – EIRELI terá por objeto:

Serviços de engenharia, Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 4211-1/01 - Construção de

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTE SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Reilha Nº 29
Adm Nº 01912029
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 4 de 5

rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por, FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO EXERCICIO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial será com o ano – calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº 30
Processo Adm Nº 01912029
Câmara Municipal de Acaiaçã
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Página 5 de 5

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas de Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não exercerá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Amarante do Maranhão, 30 de outubro de 2021.

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
CPF: 025.224.363-33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha Nº 31

Processo Adm Nº 01912023 Página 6 de 6

Câmara Municipal de Acailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02522436333	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 09:20 SOB Nº 20211135402.
PROTOCOLO: 211135402 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108535329. CNPJ DA SEDE: 33975875000168.
NIRE: 21600115272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº 32
Processo Adm Nº 01912029
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento o titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0166107420018, expedida por SESP/MA em 20/06/2017 e CPF: nº 025.224.363-33, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz MA, na RUA PARA Nº 947, Centro, CEP: 65901-580. Na qualidade de empresário da empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Município de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob nº NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, vem através deste ato alteração de Capital Social, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:

A empresa **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede sito a Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Município de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão – MA sob nº NIRE: 21600109931, devidamente inscrita no CNPJ: 33.975.875/0001-68, resolve alterar e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - ALTERA-SE O CAPITAL

O capital social da empresa era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o sócio resolve aumentar capital para o valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, passando a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA II: Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI , mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI adotará como nome empresarial a seguinte firma **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**.

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
CONCRETTE SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Folha Nº 33
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 2 de 4

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá sua sede à Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Município de Amarante do Maranhão – MA - CEP: 65.923-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI terá por objeto:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº 34
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 3 de 4

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por, FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO EXERCICIO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial será com o ano – calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**, declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68**

Folha Nº 35
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Página 4 de 4

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas de Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não exercerá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Amarante do Maranhão, 03 de março de 2021.

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
CPF: 025.224.363-33



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02522436333	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 15:24 SOB N° 20210318996.
PROTOCOLO: 210318996 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101572121. CNPJ DA SEDE: 33975875000168.
NIRE: 21600115272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.975.875/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEMAR VIANA SOLUCOES EM ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 968	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMARVIANA@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8426-1632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:12:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.975.875/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 968	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMARVIANA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8426-1632
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 11:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025303/22

Data da

13/04/2022 13:08:12

Inscrição Estadual: 127340939

CPF/CNPJ: 33975875000168

Razão Social: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA PIAUI, 968 SALA 1 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)84261632

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

01/06/2022 10:50:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7992/2022
AUTENTICAÇÃO:E3BR-NIGV

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **33.975.875/0001-68** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.975.875/0001-68

Razão Social: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA PIAUI, 968 SALA 1 CENTRO

Inscrição: 428463264-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/11/2021

Atividade Principal: 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Nome Fantasia: ADEMAR VIANA SOLUCOES EM ENGENHARIA

A Referida Certidão terá validade até **13/06/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 01/06/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036530/22

Data da

16/03/2022 09:45:28

Inscrição Estadual: 127340939

CPF/CNPJ: 33975875000168

Razão Social: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA PIAUI, 968 SALA 1 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)84261632

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:33 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **D963.B1B0.1251.F049**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Certidão nº: 17422803/2022
Expedição: 01/06/2022, às 10:56:52
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.975.875/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.975.875/0001-68
Razão Social: CONCRETA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R NICOLAU DINO 272 / CENTRO / AMARANTE DO MARANHÃO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052602152460161507

Informação obtida em 01/06/2022 10:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ N° 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, N° 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

Folha N° 45
Processo Adm N° 01912022

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, com sede na cidade de Amarante do Maranhão - MA, na Rua Nicolau Dino, n° 272, Centro, CEP 65.923-000, CNPJ n° 33.975.875/0001-68, através de seu representante legal Sr. **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, solteiro, Engenheiro civil, Registro nacional 1113494417 CREA-MA, portador da Carteira de Identidade n° 16610742001-8 e do CPF n° 025.224.363-33, **PRESTOU** os serviços de **PROJETO E EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO)** de uma edificação comercial medindo 174,50 m2 de área construída.

- **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME, CNPJ N° 26.651.210/0001-33.
- **OBJETO:** Projeto e execução (construção) de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, que serve de sede para esta empresa.
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Nicolau Dino, SN - Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA.
- **ÍNICIO DA OBRA:** 01/09/2019
- **FIM DA OBRA:** 30/12/2019
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:** FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA - Registro nacional: 1113494417.
- **ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** N° MA20210405188
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** NILO FRANCO LIMA - Registro Regional: 1117728102MA.
- **ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** MA20210405480

Conforme quantitativos expressos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Limpeza e capina manual de terreno	m²	174,50
1.2	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	174,50
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em terra, profundidade até 2,00m	m³	22,70
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	m²	35,09
2.3	Reaterro manual de valas	m³	11,35
2.4	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	34,90
3.0	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m²	46,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 842595/2021, em 19/03/2021



Certidão n° 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas





E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

3.2	Alvenaria de embasamento com tijolo cerâmico (baldrame)	m³	3,03
3.3	Tabuas de madeira para fundações, utilização 5 vezes	m²	50,86
3.4	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	381,48
3.5	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	63,58
3.6	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	6,36
4.0	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	Tabuas de madeira para estrutura, utilização 5 vezes	m²	55,08
4.2	Armadura CA-50 media diam. 6,3 a 10,00mm (1/4" a 3/8")	kg	298,35
4.3	Armadura CA-60B fina diam. 3,40 a 6,00	kg	68,85
4.4	Concreto estrutural, com betoneira, controle tipo B fck 15,0Mpa, inclusive lançamento	m³	4,59
4.5	Laje Pré-moldada treliçada EPS, vão de até 4,40m, sem colocação	m²	174,50
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos, assentado com arg. cim/areia 1:5	m²	353,30
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	m²	634,60
6.2	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m²	55,75
6.3	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5 cm	m²	578,85
6.4	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	m²	55,75
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de alumínio e vidro 2,20x2,30m, de correr, completa	m²	9,20
7.2	Portão de alumínio 3,20x2,30m, de correr, completo	m²	7,36
7.3	Porta de madeira 0,80x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	6,00
7.4	Porta de madeira 0,60x2,10m, uma folha de abrir, completa	und	3,00
7.5	Janela de alumínio e vidro 1,50x1,10m, tipo basculante, completa	und	3,30
7.6	Janela de ferro e vidro 0,40x0,50m, tipo basculante	m²	1,00
8.0	FORRO		
8.1	Forro de gesso em placas	m²	88,72
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Regularização de base para revestimento de piso	m²	155,22
9.2	Piso cerâmico esmaltada, 35x35 incl rejunte e rodapé	m²	88,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas





E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
 CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
 RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
 CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
 E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

9.3	Piso cimentado liso	m ²	66,50
9.4	Calçada de proteção com juntas de PVC	m ³	0,61
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	Rasgo em alvenaria para tubulações diam. 20 a 50mm	m	16,00
10.2	Enchimento de rasgo com arg. de cim. e areia diam. 20 a 50mm	m	16,00
10.3	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 20mm	m	16,00
10.4	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	50,00
10.5	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 50mm	m	12,00
10.6	Registro de pressão com canopla diam. 25mm (3/4")	und	3,00
10.7	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	3,00
10.8	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	und	1,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	8,00
11.2	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 50mm	m	8,00
11.3	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	36,00
11.4	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	6,00
11.5	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	6,00
11.6	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	3,00
11.7	Caixa sifonada	und	3,00
11.8	Ralo sifonado	und	3,00
11.9	Caixa de gordura	und	1,00
11.10	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	und	5,00
11.11	Fossa séptica 1,50x2,50x1,90m com tampa em concreto armado	und	1,00
12.0	APARELHOS E METAIS		
12.1	Bacia sanitária de louça branca, caixa acoplada, com acessórios	und	3,00
12.2	Lavatório de louça branca, s/ coluna, incl acessórios	und	3,00
12.3	Pia de cozinha marmotex com uma cuba	und	1,00
12.4	Torneira para pia de cozinha	und	1,00
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	Quadro de medição simples	und	1,00
13.2	Quadro de distribuição para 12 disjuntores unipolar embutido a 1,50m do piso	und	1,00
13.3	Disjuntor termomagnético unipolar de 25A	und	6,00
13.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	m	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021
 21/03/2021, 12:03
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas





E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

13.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2017	m	2,00
13.6	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	m	10,00
13.7	Luminária tipo plafon, plástico, sobrepor, com 1 lâmpada de 15W	und	10,00
14.0	PINTURA		
14.1	Emassamento - massa acrílica - 1 demãos	m ²	466,35
14.2	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, sem massa	m ²	578,85
14.3	Tinta esmalte sintético, duas demãos, em esquadrias de ferro e madeira	m ²	44,36
15.0	LIMPEZA		
15.1	Limpeza final de obra	m ²	174,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021



Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à DUARTE DESPACHANTE até a presente data.

Amarante do Maranhão - MA, 16 de março de 2021.

Atenciosamente,

Elismar Duarte de Araújo

ELISMAR DUARTE DE ARAÚJO
DUARTE DESPACHANTE
(99)98402-1644

Nilo Franco Lima
Nilo Franco Lima
Engº Civil

CREA-MA 111772810-2
NILO FRANCO LIMA

ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA
Registro Regional: 1117728102MA
ART DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A VISTORIA: **MA20210396249**

Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas





E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

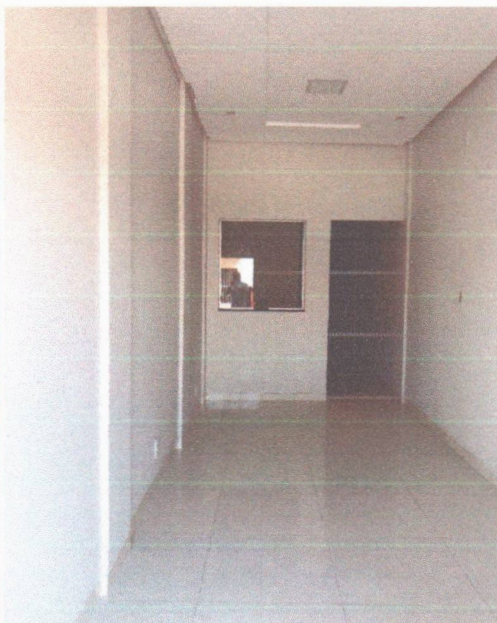
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas





E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE - ME
CNPJ Nº 26.651.210/0001-33
RUA NICOLAU DINO, Nº 1003- CENTRO
CEP: 65923-000 - AMARANTE DO MARANHÃO-MA
E-mail: duarte-despachante@hotmail.com

Câmara Municipal de Acaiaçandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 6 folhas



Câmara Municipal de Acaiaçã
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂRTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2130563573

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2130563573

NOME: **ELISMAR DUARTE DE ARAUJO**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0137320820009 SESP MA**
 CPF: **920.072.013-72** DATA NASCIMENTO: **30/12/1981**
 FILIAÇÃO: **NEZILDO BARROS DE ARAUJO**
JOSINA DUARTE DE ARAUJO
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **05073284825** VALIDADE: **21/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **10/11/2010**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Elismar Duarte de Araújo*
 LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **23/10/2020**
 Assinatura do Emissor: *Capitão Antônio Brito*
43826427604
MA043678904
MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021
 21/03/2021, 12:03
 Chave de Impressão: 2z559
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 1 folhas





LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Este laudo visa explanar as condições técnicas verificadas durante a execução da obra de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída. Bem como avaliar e atestar a conclusão dos serviços.

DADOS DO IMÓVEL:

- **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME, CNPJ Nº 26.651.210/0001-33.
- **OBJETO EXPRESSO:** Projeto e execução (construção) de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, que serve de sede para esta empresa.
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Nicolau Dino, SN - Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA.
- **ÍNICIO DA OBRA:** 01/09/2019
- **FIM DA OBRA:** 30/12/2019
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:** FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA – Registro nacional: 1113494417.
- **ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nº MA20210405188
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** NILO FRANCO LIMA - Registro Regional: 1117728102MA.
- **ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** MA20210405480
- **DATA DESTE LAUDO:** 06/01/2020

ETAPAS CONCLUÍDAS:

1. **SERVIÇOS INICIAIS:**
Serviços de limpeza e capina manual de terreno executados convenientemente, locação de obra executado em gabaritos de madeira em barrotes e tábuas. *Etapa concluída.*
2. **MOVIMENTO DE TERRA:**
Serviços de escavação, aterro e reaterro executados convenientemente, a fim de permitir a implementação de fundações, vigas baldrame e aterros internos da edificação. *Etapa concluída.*
3. **INFRA-ESTRUTURA:**
Serviços de alvenaria de embasamento, fundações e vigas baldrames executados adequadamente de acordo com o detalhamento expresso em projeto. *Etapa concluída.*
4. **SUPERESTRUTURA:**
Serviços de pilares, vigas superiores e lajes executados adequadamente de acordo com o detalhamento expresso em projeto. *Etapa concluída.*
5. **PAREDES E DIVISÓRIAS:**
Serviços de levante de paredes divisórias em tijolos cerâmicos de 8 furos executados adequadamente, conforme projeto aprovado. *Etapa concluída.*
6. **REVESTIMENTO:**
Serviços de chapisco, reboco e emboço executados adequadamente, bem como o serviço de aplicação de revestimento cerâmico. *Etapa concluída.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 842595/2021
21/03/2021, 12:03
Chave de Impressão: 2z559
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas





7. ESQUADRIAS:

Esquadrias executadas em conformidade, mantendo compatibilidade ao projeto aprovado.

Etapa concluída.

8. FORRO:

Forro em placas de gesso executado adequadamente. *Etapa concluída.*

9. PAVIMENTAÇÃO:

Serviços de contrapiso, piso cimentado liso, piso cerâmico e calçadas (passeio) executados adequadamente. *Etapa concluída.*

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Instalações hidráulicas executadas adequadamente. *Etapa concluída.*

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Instalações sanitárias executadas adequadamente. *Etapa concluída.*

12. APARELHOS E METAIS:

Aparelhos e metais, tais como pias, lavatórios, bacias sanitárias, e torneiras instalados adequadamente. *Etapa concluída.*

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Instalações elétricas executadas adequadamente. *Etapa concluída.*

14. PINTURA:

Emassamento de paredes, pintura geral de paredes, forros e esquadrias executados adequadamente. *Etapa concluída.*

15. LIMPEZA:

Obra entregue limpa e sem problemas construtivos. *Etapa concluída.*

DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

Após vistoria final do imóvel referido, na qualidade de profissional legalmente habilitado, informo e declaro que a referida construção encontra-se totalmente concluída, possuindo todas as suas instalações e equipamentos em condição de uso, executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA e que foram atendidas todas as obrigações da lei federal de acessibilidade, para tal constatação, anexo fotos do imóvel e assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas, ciente que a Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento constatar a veracidade dos fatos e eventuais irregularidades o Município tomará as providências legais cabíveis.

Nilo Franco Lima
Nilo Franco Lima
Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA

ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA

Registro Regional: 1117728102MA

ART DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE A VISTORIA: MA20210405480

Elismar Duarte de Araújo

ELISMAR DUARTE DE ARAÚJO

DUARTE DESPACHANTE

(99)98402-1644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021 emitida



Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas





Folha Nº 55
 Processo Adm Nº 21912021
 Câmara Municipal de Acailândia
 CNPJ: 12.143.412/0001-76

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021



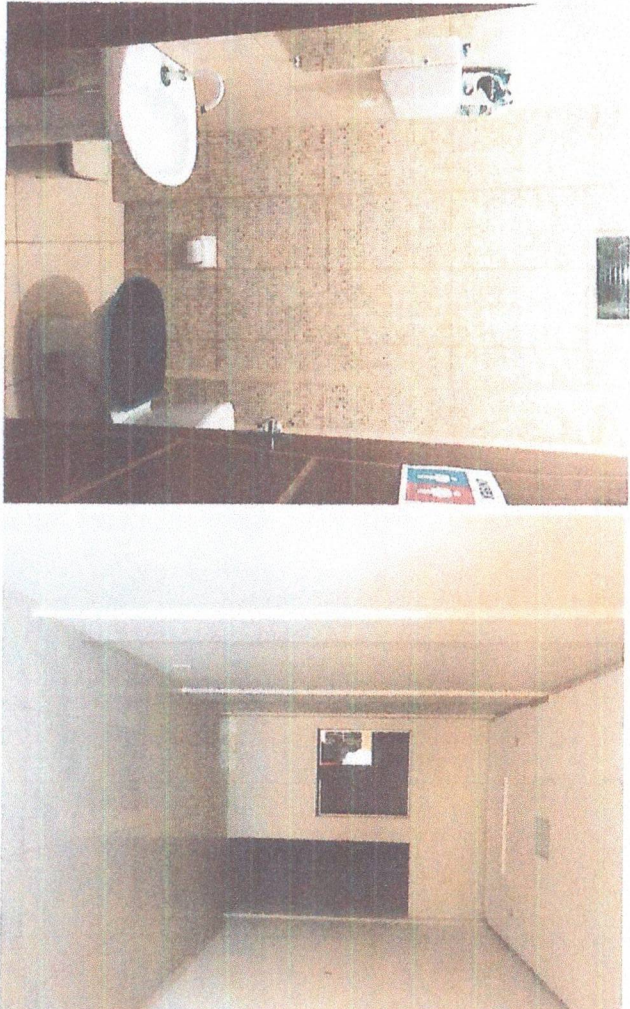
Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas





[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha Nº 57
Processo Adm Nº 01912021

Página 1/13

CREA-MA

Câmara Municipal de Acaiaçandá

CNPJ: 12.722.029/0001-76

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842595/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA**
Registro: **1113494417MA** RNP: **1113494417**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210405188** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME** CPF/CNPJ: **26.651.210/0001-33**
Endereço do contratante: RUA RUA NICOLAU DINO Nº: 1003
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: 070/2018 Celebrado em: 01/10/2018
Valor do contrato: R\$ 109.549,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Nicolau Dino Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.568119, -46.749144
Data de início: 01/09/2019 Conclusão efetiva: 30/12/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: **E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE – ME** CPF/CNPJ: 26.651.210/0001-33

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 174.50 metro quadrado;**

Observações

Projeto e execução de uma obra comercial medindo 174,50 metros quadrados de área construída.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842595/2021
19/03/2021, 11:18
2z559

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2z559





Extrato do Simples Nacional

Gerado em 13/06/2022 16:55:13
 Apurado em 10/01/2022 17:56:01
 Apuração Retificadora
 PGDAS-D 2018 Versão 2.1.14

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 33.975.875	Nome Empresarial: CONCRETIA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI		
Data de Abertura: 19/06/2019	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 33975875202112002

Período de Apuração (PA): 12/2021

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	115.263,61	0,00	115.263,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	385.463,03	0,00	385.463,03
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	490.126,64	0,00	490.126,64
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	80.150,00	0,00	80.150,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	5.300,00	02/2020	5.300,00	03/2020	5.300,00	04/2020	5.300,00
05/2020	5.300,00	06/2020	5.300,00	07/2020	5.300,00	08/2020	12.800,00
09/2020	10.600,00	10/2020	0,00	11/2020	9.050,00	12/2020	10.600,00
01/2021	0,00	02/2021	15.358,24	03/2021	13.830,59	04/2021	45.402,17
05/2021	6.500,00	06/2021	4.000,00	07/2021	6.000,00	08/2021	109.259,60
09/2021	6.000,00	10/2021	130.898,22	11/2021	37.614,21		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

12/2020	0,00	01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	4.100,80
04/2021	4.576,00	05/2021	4.576,00	06/2021	7.924,00	07/2021	7.924,00
08/2021	7.924,00	09/2021	7.924,00	10/2021	7.924,00	11/2021	7.924,00
2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$)				R\$ 60.796,80			

2.4) Fator r

Fator r = 0,15 - Anexo V

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 33.975.875/0001-68	
Município: IMPERATRIZ	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)								
Receita Bruta Informada: R\$ 6.000,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
243,82	152,38	151,57	32,81	242,29	0,00	0,00	193,02	1.015,89
Parcela 1: R\$ 6.000,00								
Município: DAVINOPOLIS - MA								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)								
Receita Bruta Informada: R\$ 109.263,61								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
1.585,86	1.158,89	1.504,28	325,56	0,00	0,00	0,00	3.049,72	7.624,31
Parcela 1: R\$ 109.263,61								
Município: AMARANTE DO MARANHÃO - MA								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 115.263,61								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
1.829,68	1.311,27	1.655,85	358,37	242,29	0,00	0,00	3.242,74	8.640,20
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
1.829,68	1.311,27	1.655,85	358,37	242,29	0,00	0,00	3.242,74	8.640,20

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
1.829,68	1.311,27	1.655,85	358,37	242,29	0,00	0,00	3.242,74	8.640,20
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
1.829,68	1.311,27	1.655,85	358,37	242,29	0,00	0,00	3.242,74	8.640,20

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
 Não foram identificados DAS pagos para este PA

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 33975875202112002

Número: 07202201078677392			Data de Vencimento: 20/01/2022		Data limite para acolhimento: 20/01/2022		
IRPJ	1.829,68	CSLL	1.311,27	COFINS	1.655,85	PIS/PASEP	358,37
INSS/CPP	242,29	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	3.242,74
Principal	8.640,20	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	8.640,20

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	3.049,72	AMARANTE DO MARANHAO-MA
ISS	193,02	DAVINOPOLIS-MA
INSS/CPP	242,29	União
PIS	358,37	União
COFINS	1.655,85	União
CSLL	1.311,27	União
IRPJ	1.829,68	União

2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/01/2022	237/497	8.640,20



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210405480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210396249

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117728102

Registro: 1117728102MA

2. Dados do Contrato

Contratante: E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME

RUA Nicolau Dino

Complemento:

Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 26.651.210/0001-33

Nº: 1003

CEP: 65923000

ART Vinculada: MA20210405188

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/08/2019

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Nicolau Dino

Complemento:

Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO

Data de Início: 02/08/2019

Previsão de término: 02/08/2021

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: 1003

CEP: 65923000

Coordenadas Geográficas: -5.567999, -46.749133

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME

CPF/CNPJ: 26.651.210/0001-33

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

59 - FISCALIZACAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

59 - FISCALIZACAO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

174,50

m²

59 - FISCALIZACAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO

P/ FINS

174,50

m²

RESID./COMERC.

59 - FISCALIZACAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS

174,50

m²

59 - FISCALIZACAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS

174,50

m²

5 - LAUDO TECNICO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

174,50

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Fiscalização da construção de uma obra comercial medindo 174,50 m² de área construída, bem como laudo de conclusão da execução dos serviços.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NILO FRANCO LIMA - CPF: 054.288.733-96

Local

data

E. D. DE ARAUJO DESPACHANTE ? ME - CNPJ: 26.651.210/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 16/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZzWA
Impresso em: 19/03/2021 às 00:29:09 por: , ip: 177.125.21.109

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842595/2021, em 19/03/2021 emitida

Certidão nº 842595/2021

21/03/2021, 12:03

Chave de Impressão: 2z559

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 62
Processo Adm Nº 01912032
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTORIZAÇÃO

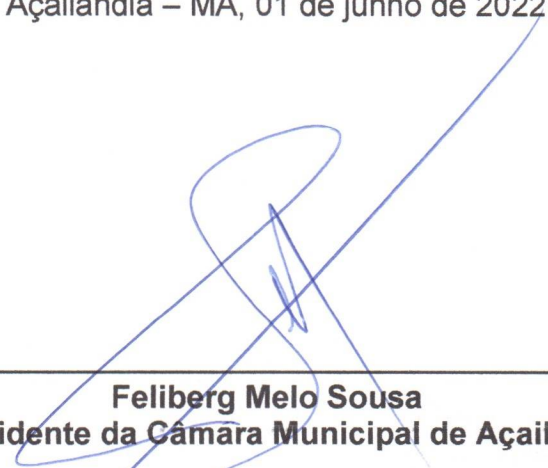
Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. Shelton Barbosa Oliveira
Nesta.:

Encaminho ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa **AUTORIZAÇÃO** para instaurar o devido processo de dispensa licitatória para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Desta forma encaminhe-se ao responsável pela contabilidade para a verificação de dotação orçamentária, junto com a elaboração de minuta de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA /MA**. Considerando que foi feito pesquisas de preços e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta Casa Legislativa.

EMPRESA: CONCRETO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 33.975.875-0001-68
VALOR TOTAL R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)

Açaílândia – MA, 01 de junho de 2022.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açaílândia



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 63
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo, com solicitação datada de 01/06/2022, que deu origem ao presente processo, que adiante se vê, e para constar, lavrei este termo. Eu, **Shelton Barbosa Oliveira**, presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 019/2022
- Dispensa: nº 006/2022
- Requisitante: Câmara Municipal de Açailândia.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

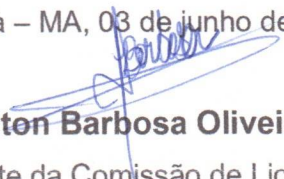
- O valor estimado para o objeto da inexigibilidade é de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06.

Açailândia – MA, 03 de junho de 2022.


Shelton Barbosa Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 64
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 006/2022, para análise e parecer, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açaílândia – MA, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Açaílândia – MA, 05 de junho de 2022.

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Folha Nº 65
Processo Adm Nº 01912022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXXXXX
DISPENSA XXX/2022
PROCESSO Nº XXX/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A
EMPRESA CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.975.875/000168, com sede na Rua PIAUI, 968, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, portadora da CNH 06027150599 DETRAN-MA e CPF n.º 025.224.363-33, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXXXXX, decorrente do Processo de Dispensa nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº 006/2022 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha N° 66
Processo Adm N° 01912022
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 006/2022.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO DO BRASIL AG.0460- CONTA CORRENTE 61290-1.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 67
Processo Adm Nº 01912002
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO CONTRATO

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 68
Processo Adm Nº 01912028

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO CONTRATO

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Açailândia - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 69
Processo Adm Nº 0191/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO CONTRATO

ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº 006/2022**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Imperatriz, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Imperatriz/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Imperatriz – MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Sr. Feliberg Melo Sousa
Presidente
CONTRATANTE

CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI
Sr. FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

CPF: _____.

NOME: _____.

CPF: _____.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 71
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

ASSUNTO: Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico do estacionamento:

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico do adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

I – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – RELATÓRIO

1. Por despacho da Câmara Municipal de Açailândia, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico do adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA - EIRELI**, Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico do adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia, conforme constante na Justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 72
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
12.143.442/0001-76

obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

2. Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Ofício da Câmara Municipal de Açailândia (Órgão solicitante);
- b) Pesquisa de preços;
- c) Termo de referência;
- d) Despacho de autorização;
- e) Solicitação de Disponibilidade Orçamentária;
- f) Declaração de dotação orçamentária;
- g) Proposta de preços;



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 73
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

h) Documentos de habilitação: (Ato constitutivo da empresa e suas alterações; Comprovante de inscrição e de situação cadastral; Cópia do RG e CPF dos sócios; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Documento de atualização de inscrição e atualização no CACEPE-DIAC; Certificado de regularidade do FGTS-CRF; Certidão de regularidade fiscal Municipal; Certidão negativa de débitos fiscais Municipal; Certidão negativa de débitos fiscais estadual; Certidão falimentar; Certidão de regularidade do conselho federal de farmácia; Balanço matrimonial; Atestado de capacidade técnica; Alvará de localização e funcionamento; Publicação no DOU a autorização de funcionamento para empresa; e Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

i) O parecer da CPL;

3. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal "José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório

5. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

6. A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

7. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 74
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

8. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 33.975.875/0001-68, com sede na Rua Piauí Nº 968 – Bairro Centro – Imperatriz/MA, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

9. Esta Assessoria não vê óbice para a contratação da referida empresa.

Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

10. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no termo de referência simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

11. A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, razão pela qual o processo não precisa ser complementado quanto a este ponto/atende os requisitos da legislação.

13. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

14. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante.

III – CONCLUSÃO

Trata-se de Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico do adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, acompanha o pedido informação do Departamento Contábil



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 75
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente. Acompanha o pedido de Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade, com observância da Lei 8.666/93, indicando a realização de dispensa de licitação.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, após a área técnica observar especialmente o disposto nos itens, deste parecer, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Tendo em vista que há previsão orçamentária conforme informação do departamento contábil e o preço apresentado ao processo nº 009/2022, o pedido pode ser atendido através de Dispensa de Licitação, com base no disposto no artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

Açailândia /MA, 05 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral CMAÇ/MA
Portaria 004/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Seg, 20/06/2022 16:11

Para: ademarviana@outlook.com <ademarviana@outlook.com>

📎 1 anexos (247 KB)

3- CONTRATO D. 001 (1) -.pdf;

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA, convoca a empresa:

CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

E-mail: ademarviana@outlook.com

Telefone: (99)98426-1632

CONTRATOS Nº 20220620-DP-006/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 77
Processo Adm Nº 019/2022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CONTRATO

CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022
DISPENSA 006/2022
PROCESSO Nº 019/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A
EMPRESA CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **CONCRETETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.975.875/000168, com sede na Rua PIAUI, 968, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, portadora da CNH 06027150599 DETRAN-MA e CPF n.º 025.224.363-33, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022, decorrente do Processo de Dispensa nº 019/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº 006/2022 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 14.970,00 (quatorzecemil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CONTRATO

Folha Nº 78
Processo Adm Nº 01912022

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 006/2022.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco: BANCO DO BRASIL AG.0460 – CONTA CORRENTE 61290-1.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

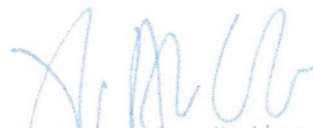
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CONTRATO


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111349417

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha N° 80
Processo Adm N° 01912022

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CONTRATO

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Acailândia - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 81
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rec. Nacional 1113494417

CONTRATO

ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº 006/2022**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 82
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Açailândia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Açailândia – MA, 20 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Sr. Feliberg Melo Sousa
Presidente

CONTRATANTE

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI

Sr. FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Christina Moreira Lima

CPF: 612.566.243-81

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF: 613.799.143-30



Folha Nº 83
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220620.D.006/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, Representante Legal da empresa CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI, pela CONTRATADA. O CONTRATO TERA VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS APARTIR DA DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.



Índice

Folha Nº 84
Processo Adm Nº 019/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 086/2022	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220459.DP.004/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220537.DP.003/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220620.D.006/2022	3



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Folha Nº 85
Processo Adm Nº 01912022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Lucas Alves Moura, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diária no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de Caxias - MA, nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano, para visita ao Centro de Controle de Zoonoses, Projeto do Prouni Municipal de Caxias e Projeto das Casas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Açailândia – MA, 20 de junho de 2022. FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da câmara

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: wtggk15be7z20220620120605





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Folha Nº 86
Processo Adm Nº 01918022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220459.DP.004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220459.DP.004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação de empresa Para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender á demanda da Câmara Municipal de Açailândia. VALOR TOTAL: de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins, 4.4.90.52.52. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, CONTRATANTE, e a Sra. GARDENE DOS SANTOS RIBEIRO, Representante Legal da empresa Motoca, Motores Tocantins LTDA. VIGÊNCIA: de 06/06/2022 até 31/06/2022, data da assinatura: 06 de junho de 2022. AMPARO LEGAL: lei 8.666 de 21/06/1993.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: viyfulprzxq20220620090633

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220537.DP.003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220537.DP.003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos diversos de informática (Cabo De Internet Patch Cord Cat6 Rj45 cx/ 300 Metros, Conector para Internet RJ45 cx/100, Mão de obra de instalação de roteadores com materiais e equipamentos inclusos, Roteador TP-Link Archer AX73 Wi-Fi 6 Gigabit Dual Band AX5400 OU SIMILAR e Roteador TP-Link), destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia, cujos quantitativos, identificação, especificações mínimas e demais condições gerais para o fornecimento estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência Simplificado), atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de R\$ 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.30.48 (Bens móveis não ativáveis, aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional). Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, CONTRATANTE, e o Sr. IVAN MARTINS JORGE JUNIOR, Representante Legal da empresa TECSHOP, CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, data da assinatura: 31 de maio de 2022. AMPARO LEGAL: lei 8.666 de 21/06/1993.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: y23trpgapx20220620090618

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220620.D.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220620.D.006/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento, na câmara municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.36.06. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, Representante Legal da empresa CONCRETO SOLUCOES DE ENGENHARIA EIRELI, pela CONTRATADA. O CONTRATO TERA VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS,CONTADOS APARTIR DA DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: t4wfjbef4xl20220620150634





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.06.2022
23:07





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 88
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ERRATA DE CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022 DA DISPENSA 006/2022. A Câmara Municipal de Açailândia - MA, torna públicos aos interessados o aviso de errata do contrato da dispensa Nº006/2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 20/06/2022, Edição 300, pag.3. ONDE SE LÊ: O CONTRATO TERA VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS LEIA-SE O CONTRATO TERA VALIDADE ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Câmara Municipal de Açailândia – MA, 08 de novembro de 2022, Feliberg Melo Sousa – Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018



Terça, 08 de Novembro de 2022 | ANO: 5 | Nº 399 | ISSN 2764-3123

Folha Nº 89
Processo Adm Nº 019/2022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	2
ERRATA DE CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021	2





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:08.11.2022
22:59





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Folha Nº 91
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022

ERRATA DE CONTRATO Nº 20220620.DP.006/2022 DA DISPENSA 006/2022. A Câmara Municipal de Açailândia - MA, torna públicos aos interessados o aviso de errata do contrato da dispensa Nº006/2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 20/06/2022, Edição 300, pag.3. ONDE SE LÊ: O CONTRATO TERA VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS LEIA-SE O CONTRATO TERA VALIDADE ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Câmara Municipal de Açailândia – MA, 08 de novembro de 2022, Feliberg Melo Sousa – Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: im0ssr3i9ep20221108111157

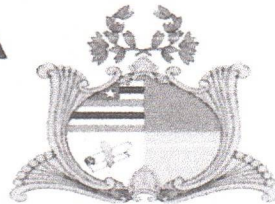
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa AÇAÍ MÍDEA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 2 (dois) meses, até dia 08 de janeiro de 2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 08 de novembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: grnlfw1nw5r20221108111155



**Índice**

Folha Nº 92
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-762

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**PORTARIA**

Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021	2
Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021	2
PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	3



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: St2QiW/EaAXM

Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$ZCJ4On6rWP

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

RODRIGUES DA SILVA. Art. 3º. Fica nomeado como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S8ZgZsKJUrjb

PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S19k82kC6/Uk

PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA." O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.





Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 15n6jpui7no20210520170558

vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJEU/PC8SAi

PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 95
Processo Adm Nº 01912022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencia
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.05.2021
23:00

